

Moçambique:

Consulado Honorário em Mbabane (Suazilândia), dependente da CR de Maputo e Consulado Honorário em Quelimane, dependente da CR da Beira;

Nigéria:

Consulado Honorário em Accra (Ghana), dependente da CR de Abuja;

Paquistão:

Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru:

Consulado Honorário em La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido:

Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres; e, como posto de recenseamento, Guernsey também dependente da CR de Londres;

Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo:

Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

S. Tomé e Príncipe:

Consulado Honorário em Malabo (Guiné Equatorial), dependente da CR de S. Tomé e Príncipe;

Suécia:

Consulados Honorários em Gotemburgo e em Malmö, dependentes da CR de Estocolmo;

Suíça:

Escritório Consular em Sion, dependente da CR de Genebra;
Escritório Consular em Lugano, dependente da CR de Zurique;

Tailândia:

Consulado Honorário em Kuala-Lumpur (Malásia), dependente da CR de Bangucoque;

Venezuela:

Consulados Honorários em Ciudad Guyana, Aruba, Barcelona, Los Teques e Curaçao, dependentes da CR de Caracas, e, como postos de recenseamento, Guatire, La Guaira e Porlamar (Ilha de Margarita) também dependentes da CR de Caracas;

Consulados Honorários em Maracaibo, Maracay, Barquisimeto e San Cristóbal, dependentes da CR de Valência, e, como posto de recenseamento, Mérida, também dependente da CR de Valência;

Zimbábue:

Consulado honorário em Lilongwe (Malawi), dependente da CR de Harare.

2 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

207616336

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Aviso (extrato) n.º 2741/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, cessaram as funções que exerciam na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Posto	Data da cessação
Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis . . .	Sargento-Mor	2013-01-01
José Manuel Cardoso Martins Paulino.	Sargento-Ajudante	2013-09-09
Hugo Alexandre Pinto Ferreira . . .	1.º Tenente	2013-09-12
António Manuel Bruno Antunes . . .	Major	2013-09-12
Ricardo Filipe Quintas Oliveira . . .	Soldado RC	2013-10-08
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-Mor	2013-11-29
Horácio Filipe da Conceição dos Santos.	Tenente-Coronel	2013-12-29
Américo Marques Garção Cara D'Anjo.	Major	2013-12-29
José Francisco Pereira Carvalho . . .	Coronel	2013-12-30
António Manuel Bento Carvalho . . .	Tenente-Coronel	2013-12-30
Jorge Manuel Simão Abelho	Tenente-Coronel	2013-12-30
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-12-30
Jorge Ricardo Pereira Cabacinho . . .	Sargento-Ajudante	2013-12-30

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620742

Aviso (extrato) n.º 2742/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, iniciaram funções, na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nas datas respetivas:

Nome	Posto	Data de início
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-04-02
Manuel Fortunato Mendes Marques	Major	2013-04-16
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-mor	2013-07-08
Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta	Capitão	2013-09-10
Luis Miguel Mouta Meireles	Major	2013-09-11
Bruno André Assunção Marques Lopes	Major	2013-12-02
Ricardo Fernando Paulino Campos e Mota	Sargento-mor	2013-12-09
António Maria Afonso Marcos	Tenente-coronel	2013-12-16

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620637

Despacho n.º 2842/2014

O Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 18 de janeiro, definiu a missão e as atribuições da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa. A Portaria n.º 92/2012, de 02 de abril, que desenvolve aquele decreto regulamentar, determina que a Direção de Serviços de Infraes-

truturas e Património (DSIEP) é uma unidade orgânica nuclear desta Direção-Geral.

De acordo com o Despacho n.º 7636/2012, de 04 de abril, a Divisão de Infraestruturas (DIE), é uma unidade orgânica flexível pertencente à DSIEP, nesta Direção-Geral.